## **CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 17/2021 (Preencher n%ano)

**EMENDA Nº** 

PLN 17/2021 00005

(Preenchido pela CMO)

## TEXTO DA EMENDA

SUPLEMENTAR no Anexo I

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) Ação: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável em Local Integrado – na Região

Nordeste

Funcional programática: 15.244.2217.7K66.0001

GND: 4 RP: 2 MA: 40

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

CANCELAR no Anexo I

**ÓRGÃO:** 74000 – Operações Oficiais de Credito

UNIDADE: 74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do

Nordeste/FDNE - M. Desenvolvimento Regional

Ação: Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento

do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional

Funcional Programática: 28.846.2217.0355.0001

GND: 5 RP: 0 MA: 90

Valor: 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais).

## **JUSTIFICATIVA**

Os recursos da presente emenda destinam-se a promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial, em municípios no Estado da Paraíba.

Data:	/	/
 4218 - senadora NILDA GONDIM - MDB / PB		